L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito especial no valor de cr$-7.000,00 (Sete mil cruzeiros) para pagamento de luz e telefone dos prédios onde se encontram instaladas a Rádio Patrulha da Polícia Militar e Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

9 - SERVIÇOS URBANOS

7 - CEMITÉRIO

4.o.o.o.9.7.- Despesas de Capital

4.1.o.o.9.7.- Obras Públicas.....Cr$-7.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

=LEI Nº 03/73 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.973=

"Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A a seguinte. . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr$-10.000,00 (Déz mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba orçamentária:

0 - Govêrno e Administração

2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

3.o.o.o.2.- Despesas Correntes

3.1.0.0.0.2.- Despesas de Custeio

3.1.3.0.0.2.- Serviços de Terceiros.....Cr$-10.000,00

ARTIGO 3º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

9 - SERVIÇOS URBANOS

7 - CEMITÉRIO

4.0.0.0.9.7.- Despesas de Capital

4.1.0.0.9.7.- Obras Públicas.....Cr$-10.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: